

Diário Oficial



Ano XI | Nº 685 | Macau, 17 de julho de 2013

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº2058/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana. 18 – Ilha de Santana – Macau/RN, com uma área de 220,00m2 e com um valor venal definido em R\$ 6.556,00(seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Renner Arnour da Silva Oliveira, CPF nº. 013.907.174-10 e RG nº 1.947.718 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 15 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –

José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS DE TERMO DE ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 003/2011 (ADITIVO 03)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Macau/RN

CONTRATADA: MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o subitem 1.2, Cláusula Primeira – Valor Contratual – e a Cláusula Quinta – Da Vigência – do Contrato administrativo, inicialmente firmado em 05 de dezembro de 2011 e aditado em 31 de maio de 2012 e 18 de janeiro de 2013, que passa a ser lida com a seguinte redação.

VALOR: Ao valor anteriormente contratado de R\$ 2.023.997,88 (dois milhões vinte e três mil novecentos noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), fica aditado 39,83%, no valor de R\$ 806.112,22 (oitocentos e seis mil cento e doze reais e vinte e dois centavos), referente à readequação e justificativas constantes dos autos, passando a vigorar o valor total de R\$ 2.830.110,10 (dois milhões oitocentos e trinta mil cento e dez reais e dez centavos), de acordo com as planilhas de readequação apresentadas e com base no disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.007.12.361.002-1087 – Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTOS DE DESPESA: 4490-51.00 – Obras e Instalações

FONTE: Recursos Próprios – PMM

VIGÊNCIA: Prorrogar por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 20 de julho de 2013, o término da vigência do contrato pactuado em 05 de dezembro de 2011 e aditado em 31 de maio de 2012 e 18 de janeiro de 2013, com base na Lei 8.666/93, art. 57, inc. I e na Cláusula Quinta – Da Vigência – do contrato administrativo.

Macau (RN), 16 de julho de 2013.

ASSINANTES:

Kerginaldo Pinto do Nascimento

PREFEITO

Johnny Mac Donald Lucas

Pela Contratada

TOMADA DE PREÇOS 008/2012 (ADITIVO 02)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Macau/RN

CONTRATADA: BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira, Subitem 1.1 – Valor Contratual - e alterar as Cláusulas Quarta e Sexta – do Prazo de Execução e Do Prazo de Vigência – do Contrato Administrativo inicialmente firmado em 02 de outubro de 2012 e aditado em 24 de abril de 2013.

VALOR: O Valor contratual de R\$ 378.553,03 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos) fica aditado em 24,76%, no valor de R\$ 93.730,75 (noventa e três mil setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), passando a vigorar o valor total de R\$ 472.283,78 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), com base no disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.010.10.302.008-1151 – Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

4490-51.00 – Obras e instalações

FONTE: Recursos Próprios – PMM

VIGÊNCIA: Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de julho de 2013, o prazo para a entrega dos serviços contratados, com base na Lei 8.666/93, art. 57, inc. I e nas Cláusulas Quarta – Do Prazo de Execução – e Sexta – Do Prazo de Vigência – do contrato administrativo.

Macau (RN), 17 de julho de 2013.

ASSINANTES:

Kerginaldo Pinto do Nascimento

PREFEITO

Maria de Fátima Borges da Silva

PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE
Macau
COMPROMISSO COM O FUTURO

Prefeito
Kerginaldo Pinto do Nascimento

Vice-Prefeito
Einstein Albert Siqueira Barbosa

Secretarias Municipais

<u>Chefia de Gabinete</u> Francisco de Assis Guimarães	<u>Agricultura, Pesca e Pecuária</u> Sandro Morette Cotia
<u>Assessor de Comunicação</u> Arafran Soares de Brito	<u>Planejamento e Desenvolvimento Sustentável</u> Josenete da Costa Martins
<u>Gestão e Serviços</u> José Alves Matias Júnior	<u>Desportos</u> João Batista Siqueira
<u>Finanças e Compras</u> José Edson da Silveira	<u>Administração e Recursos Humanos</u> José Williams da Silveira
<u>Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social</u> Luciana Alves da Silva	<u>Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</u> Joad Fonseca
<u>Educação</u> Rodrigo Aladim de Araújo	<u>Presidência do Fundo de Seguridade Social</u> Jorge Nazareno Lima Pinto
<u>Ouvidora do Município</u> Aline Kelly Galdino	<u>Fundação Municipal de Cultura</u> Waldemir Nunes
<u>Turismo</u> Sâmia Loraine Monteiro	<u>Assessor de Segurança</u> José André Silva
<u>Saúde</u> Denise Aragão	

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau-RN,
CEP 59500-00 - Fone (084) 3521-6651

Email: prefeito@macau.rn.gov.br

site: www.macau.rn.gov.br

Diário Oficial



Instrumento Oficial da
Prefeitura Municipal de Macau
Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002

A-MA-NGAO



DENGUE
PODE MATAR

DESENVOLVIDO POR
136
Linha de Atendimento
www.saude.gov.br

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos
locais que podem
acumular água:



MANUTENHA A CASA
SEMPRE SEM ÁGUA REQUADA



MANTENHA A JARDIM
SEMPRE SEM ÁGUA REQUADA



MANTENHA A CASA
SEMPRE SEM ÁGUA REQUADA



MANTENHA A CASA
SEMPRE SEM ÁGUA REQUADA

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas,
pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL